



DELIBERAÇÃO Nº 192 – 19/11/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria MS/SAS nº 048, de 11 de fevereiro de 1999, que trata do Planejamento Familiar estabelece penalidades e dá outras providências;
- Resolução CES/PR nº 001, de 03 de março de 1999;
- Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;
- Protocolo SESA-PR nº 16.997.483-7, que trata da solicitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, CNPJ 00.476.612/0001-55, CNES 2780143, situado no município de Jacarezinho, 19ª Regional de Saúde, solicitando habilitação para realizar procedimento de vasectomia (19.02) na modalidade ambulatorial;
- Ofício nº 084/2019, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, CNPJ 00.476.612/0001-55, CNES 2780143, situado no município de Jacarezinho-PR, que solicita habilitação para Cirurgia de Esterilização Vasectomia;
- Deliberação CIR/19ª RS nº 002/2020, que homologa a solicitação de habilitação de vasectomia no CISONRPI a partir de 01 de março de 2020;
- Parecer favorável da 19ª Regional de Saúde à solicitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, CNES 2780143, para habilitação para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica;
- Informação da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA de que o processo em que o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, CNPJ 00.476.612/0001-55, CNES 2780143, situado no município de Jacarezinho, 19ª Regional de Saúde, solicita Habilitação para Realização de procedimento de vasectomia (19.02) na modalidade ambulatorial, foi instruído de acordo com as normas vigentes e que não há estimativa de impacto financeiro para essa habilitação, já que o pagamento é efetuado de acordo com a apresentação dos procedimentos de laqueadura e vasectomia realizados, com recursos do TETO MAC (fonte 255);

Aprova “AD Referendum” a solicitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, CNPJ 00.476.612/0001-55, CNES 2780143, situado no município de Jacarezinho, 19ª Regional de Saúde, para habilitação para Realização de Vasectomia (código 19.02) na modalidade ambulatorial, conforme normas definidas pela Portaria MS/SAS nº 048, de 11/02/1999, Resolução CES/PR nº 01, de 03/03/1999 e Lei nº 9.263, de 12/01/1996, sendo o custeio pela Fonte 255, conforme apresentação de procedimentos.

Geraldo Gentil Biesek
SESA/Diretor Executivo de Saúde
Coordenador Estadual da CIB/PR